

PORTARIA nº 001/2026-ADM

**Determina a instauração de Sindicância Administrativa
Disciplinar**

Considerando que chegou ao conhecimento da Procuradoria o Relatório Administrativo, expedido pelo Secretário Sanderson Lordeiro Peixoto em relação a condutas irregulares de dois servidores municipais;

Considerando que o Secretário Municipal determinou que procedessem os levantamentos a respeito do assunto objeto de Relatório Administrativo;

Considerando relatório enviado pela Secretaria de Meio Ambiente e Turismo sobre ausência de servidores público sem previa autorização;

Considerando possível infração administrativa relacionado a assédio moral praticado dentro de órgão público;

Considerando que é dever da Administração Pública promover a apuração de infrações à legislação praticada pelos servidores público no exercício de seu cargo e função conforme o que predispõe no RJU – Regime Jurídico Único Lei 263/2009.

RESOLVE:

Art.1º - Fica determinado abertura de sindicância para apurar possível assédio moral ocorrido dentro do órgão público municipal. Nesta mesma sindicância fica determinado apuração da ausência dos servidores públicos sem prévia autorização, Sr.ª **ANTÔNIA DA SILVA PAÇOS LEMA** portadora do CPF: nº **009.xxx.xxx-18**, e **FLÁVIO LEMA DA SILVA PAÇOS** CPF: **013.xxx.xxx-04** a fim de constatar ou não a ocorrência citada no Relatório Administrativo.

Art.2º - Ficam nomeados e designados para a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar os seguintes servidores efetivos:

DAVID DE ALENCAR SOUSA matrícula 006024 ASSESSOR JURÍDICO
PRESIDENTE- VANILSON SOARES OLIVEIRA matrícula 000489 ASSESSOR DE GABINETE
MEMBRO – SHIRLAINE FERNANDES RODRIGUES matrícula 003445 COORDENADORA DO CRAS
MEMBRO SUPLENTE- EDIVALDO SILVA ARAÚJO matrícula 000644 ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Parágrafo único – O Presidente da Comissão nomeará dentre os membros acima o (a) servidor (a) que desempenhará o encargo de SECRETÁRIO (a) da comissão.

Art.3º - A comissão ora nomeada terá o prazo máximo de trinta (30) dias para conclusão da sindicância, que deverá elaborar relatório com a sugestão pertinente.

PUBLIQUE, REGISTRE E INTIME-SE.

Cumaru do Norte-PA, 11 de fevereiro de 2026.

CHERLIS REGINO
SILVA
NETO:67211887249

Assinado de forma
digital por CHERLIS
REGINO SILVA
NETO:67211887249

Cherlis Regino Silva Neto
Secretário Municipal de Administração